



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2446

Suspende os efeitos das resoluções e demais atos normativos delas decorrentes, editados em razão da realização da Eleição Suplementar para Prefeito e Vice-Prefeito do município de Lambari D'Oeste.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, IX da Resolução TRE-MT n. 1.152, de 7 de agosto de 2012 (Regimento Interno) e pelo art. 30, XVI do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar medidas voltadas a conter a transmissibilidade do Coronavírus 2019 (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do despacho proferido pela Excelentíssima Ministra Rosa Weber, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, contido no SEI 2020.00.000002181-9 (TSE), que determinou *"a suspensão da realização da eleição para um cargo de Senador e respectivos suplentes no Estado de Mato Grosso – programada, conforme estabelece a Resolução nº 2.404/2020 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, para ocorrer em 26 de abril de 2020 -, até nova deliberação sobre a matéria, quando será designada nova data (...);*

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 196 da Constituição Federal, *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

CONSIDERANDO a edição de normativos expedidos com objetivo de disciplinar a realização da eleição suplementar para Prefeito e Vice-Prefeito do município de Lambari D'Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a realização da eleição suplementar para Prefeito e Vice-Prefeito do município de Lambari D'Oeste, sustando, por conseguinte, os efeitos das Resoluções TRE-MT n. 2405 de 24.1.2020 e n. 2431 de 21.2.2020, bem como de todos atos normativos delas decorrentes, até que haja nova deliberação.

Art. 2º Este normativo entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezenove dias de março do ano de dois mil e vinte.


Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente